DECRETO Nº 2.093 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.483 de 18 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.522/2015, a suplementação no valor de **R$ 2.739.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2121 – MANUT. DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(496) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	28.000,00
ELEMENTO	(503) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	18.500,00
ELEMENTO	(501) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.000,00
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(479) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	12.000,00
ELEMENTO	(469) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
ELEMENTO	(470) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
ELEMENTO	(478) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
ELEMENTO	(482) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.000,00
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(554) 3.3.90.49 -AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(545) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	80.000,00
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(512) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	75.000,00
ELEMENTO	(518) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00
ELEMENTO	(522) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.000,00
ELEMENTO	(510) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00
DEST. RECUR.	**01.210.000**	
ELEMENTO	(543) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
ELEMENTO	(552) 3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	235.000,00
ELEMENTO	(557) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	45.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(605) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(602) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	280.000,00
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
ELEMENTO	(621) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	190.000,00
ELEMENTO	(618) 3.3.90.49 -AUXÍLIO TRANSPORTE	60.000,00

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(810) 3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	12.000,00
ELEMENTO	(589) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.500,00
TOTAL		**2.739.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(494) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
ELEMENTO	(502) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	34.500,00
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(519) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	232.000,00
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(474) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
ATIVIDADE	2127 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(548) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	660.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(587) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
ELEMENTO	(590) 3.3.91.97 - PORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	280.000,00
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
ELEMENTO	(608) 3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	254.500,00
TOTAL		**1.961.000,00**

2° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos próprios no valor de R$ 778.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de agosto de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos